



EDITAL N.º 028/2017-CVU

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br, no dia **21/08/2017**.

Antonio Paulo Merceno

Publica procedimentos relativos ao Concurso Vestibular de Verão 2017 da Universidade Estadual de Maringá.

A Professora **Maria Raquel Marçal Natali**, Presidente da Comissão Central do Vestibular Unificado da Universidade Estadual de Maringá – CVU/UEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando os seguintes instrumentos normativos:

1. Resolução n.º 002/2016-CEP, publicada em 15 de março de 2016, que regulamenta o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
2. Resolução n.º 021/2016-CEP, publicada em 23 de agosto de 2016, que aprova alterações na Resolução n.º 002/2016-CEP quanto à composição das bancas de elaboração e de revisão de provas e quanto aos critérios de desempate;
3. Resolução n.º 001/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova alteração na Resolução n.º 002/2016-CEP, sobre o não desligamento do candidato do Processo Seletivo quando obtiver nota zero em Língua Estrangeira;
4. Resolução n.º 138/2016-CAD, publicada em 24 de outubro de 2016, que aprova a concessão de isenção da taxa de inscrição para candidatos nos concursos vestibulares e no PAS-UEM e revoga as Resoluções n.ºs 355/2003-CAD, 203/2011-CAD e 204/2011-CAD;
5. Resolução n.º 236/2007-CAD, publicada em 12 de junho de 2007, que autoriza a devolução do valor da taxa de inscrição no Concurso Vestibular, nos casos de não homologação no processo de inscrição pela CVU;
6. Resolução n.º 008/2008-CEP, publicada em 20 de março de 2008, que regulamenta os procedimentos para atendimento a candidatos com necessidades especiais no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;
7. Resolução n.º 012/2010-CEP, publicada em 09 de dezembro de 2010, que aprova novo Regulamento do Sistema de Cotas Sociais no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM; e a Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do Sistema de Cotas Sociais do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UEM;
8. Resolução n.º 031/2016-CEP, publicada em 18 de novembro de 2016, que aprova a readequação do calendário acadêmico dos anos letivos de 2016 e 2017;
9. Resolução n.º 008/2015-CAD, de 12 de fevereiro de 2015, que aprova o reajuste anual do valor da taxa de inscrição para os Concursos Vestibulares, com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná (UPF-PR);
10. Resolução n.º 003/2017-CEP, publicada em 07 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes do Concurso Vestibular e do Processo de Avaliação Seriada para Ingresso nos Cursos de Graduação Presencial da UEM;
11. Resolução n.º 059/2013-CI/CCH, publicada em 02 de maio de 2013, que aprova inclusão das opções viola e violoncelo na habilitação Instrumento/Canto do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
12. Resolução n.º 159/2013-CI/CCH, publicada em 24 de outubro de 2013, que aprova alterações curriculares no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
13. Resolução n.º 168/2015-CI/CCH, publicada em 21 de dezembro de 2015, que aprova a inclusão da opção contrabaixo na habilitação Bacharelado em Instrumento no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música;
14. Parecer n.º 463/2017-PJU, sobre a possibilidade de exigência de utilização de caneta na cor azul-escura;
15. e outros instrumentos normativos de pertinência não arrolados aqui,



TORNA PÚBLICOS os procedimentos e as normas a seguir, relativos ao Concurso Vestibular de Verão 2017.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições para o Concurso Vestibular de Verão 2017 serão realizadas exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br, no período de **28 de agosto a 27 de setembro de 2017**. As inscrições somente serão homologadas após o pagamento integral da taxa correspondente, até **29 de setembro de 2017**.

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento destas instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato ao Vestibular de Verão 2017, **em relação às quais o candidato não pode alegar desconhecimento**.
- 1.2 Cópia do Manual do Candidato pode ser obtida em www.vestibular.uem.br. A UEM não disponibiliza nem envia cópia impressa desse Manual aos inscritos no Concurso Vestibular.
- 1.3 No momento da inscrição o candidato deverá informar a renda familiar bruta (conforme a Lei n.º 13.184/2015), que deverá ser comprovada no momento da matrícula, caso haja empate no processo de classificação, sob pena de perda da vaga.

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular de Verão 2017 é de R\$146,00 (cento e quarenta e seis reais).
- 2.2 Poderá ser concedida a isenção dessa taxa aos candidatos que, cumulativamente, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sejam membros de família de baixa renda, com ganhos de até meio salário mínimo por pessoa ou renda total familiar de até três salários mínimos mensais (Resolução n.º 138/2016-CAD). Os procedimentos, o calendário e as normas que regulamentam o processo de isenção são publicados em editais específicos disponíveis, no site www.vestibular.uem.br.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS, PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES CORRELATAS

3.1 Documentos exigidos

- 3.1.1 **O candidato de nacionalidade brasileira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.
- 3.1.2 **O candidato de nacionalidade estrangeira** deve informar, no momento da inscrição (apenas via internet), dados de um dos seguintes documentos originais com foto e em bom estado de conservação: Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte ou, ainda, Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.
 - 3.1.2.1 Uma vez aprovado, deve providenciar o visto até a data da matrícula. Para a efetivação da matrícula nos cursos de graduação da UEM, o estrangeiro deve apresentar o visto de estudante ou outro que permita a realização de estudos no Brasil, devidamente registrado na Polícia Federal, de acordo com as leis n.º 6.815, de 1980, e n.º 6.964, de 1981, ou com outros eventuais dispositivos legais que tratam do assunto que não foram mencionados aqui.
- 3.1.3 **É obrigatório informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato no ato da inscrição.**

3.2 Procedimentos

Para que a inscrição seja homologada, é necessário seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 Preencher a Ficha de Inscrição, ocasião em que o candidato opta:
 - a) pelo curso, pelo turno e pelo *campus* de seu interesse. Para efeito de opção, os cursos com oferta de vagas em turno, modalidade e habilitação para *campi* diferentes são considerados cursos distintos;
 - b) por uma língua estrangeira de sua preferência, dentre Espanhol, Francês e Inglês;
 - c) pela cidade do estado do Paraná na qual pretende realizar as provas: Apucarana, Campo Mourão, Cianorte, Cidade Gaúcha, Goioerê, Ivaiporã, Maringá, Paranavaí e Umuarama;
 - d) pela participação ou não no Sistema de Cotas Sociais.



...Edital n.º 028/2017-CVU – fls 3

- 3.2.2 Informar o Código de Endereçamento Postal (CEP).
- 3.2.3 Informar a renda familiar bruta.
- 3.2.4 O candidato que se inscrever para o curso de Música deve também informar uma segunda opção de curso ou a opção “não desejo selecionar uma segunda opção de curso”, caso não se classifique na prova de habilidade específica.
- 3.2.5 Alterações nas informações dos itens 3.2.1 ao 3.2.4 serão permitidas até o dia **27 de setembro de 2017** (último dia de inscrições).
- 3.2.6 Responder ao questionário socioeducacional.
- 3.2.7 Imprimir o **Boleto Bancário** para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.8 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$146,00 (cento e quarenta e seis reais), em qualquer agência bancária, **até 29 de setembro de 2017**, utilizando o **Boleto Bancário**, disponível para impressão somente no Menu do Candidato em www.vestibular.uem.br. A única forma de pagamento aceita é a especificada aqui. **Não** serão aceitas quaisquer outras formas de pagamento, como depósito em conta corrente ou guia de recolhimento utilizada pela UEM para outras finalidades.

3.3 Informações

- 3.3.1 A inscrição pode ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro (sem a necessidade de apresentar procuração), que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas.
- 3.3.2 A inscrição somente será homologada após o pagamento do valor integral da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que obtiveram isenção dessa taxa.
- 3.3.3 Não será homologada a inscrição cujo pagamento integral da taxa não for efetuado ou for efetuado depois de **29 de setembro de 2017**.
- 3.3.4 Os editais das inscrições homologadas e das não homologadas serão publicados no dia **06 de outubro de 2017**. A restituição da taxa das inscrições pagas e **não homologadas** poderá ser solicitada até **06 de novembro de 2017**, por meio de requerimento protocolizado na CVU/UEM.
- 3.3.5 A partir do dia **10 de novembro de 2017**, serão divulgados os locais de provas.
- 3.3.6 Os candidatos ao curso de Música deverão realizar a Prova de Habilidade Específica, conforme item 6.3 deste Edital.
- 3.3.7 O candidato deve acompanhar a situação de sua inscrição por meio do Menu do Candidato, disponível em www.vestibular.uem.br.
- 3.3.8 A identificação dos candidatos participantes do Concurso Vestibular de Verão, que ocorrerá durante a realização da prova, será feita mediante a verificação do documento de identificação, original com foto e em bom estado de conservação, e mediante a coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito.

4 SISTEMA DE COTAS SOCIAIS

- 4.1 O Sistema de Cotas Sociais é destinado a candidatos que satisfaçam integralmente os seguintes requisitos:
 - a) tenham cursado todas as séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio em escola(s) da rede pública de ensino do território nacional;
 - b) não sejam portadores de diploma de curso superior;
 - c) sejam provenientes de grupo familiar cuja renda bruta mensal *per capita* não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo, tendo como referência o salário mínimo nacional vigente à época da inscrição no Concurso Vestibular;
 - d) no caso de o grupo familiar possuir bens patrimoniais, esses devem ser compatíveis com a renda declarada e não devem ultrapassar o limite de 30% do valor monetário estabelecido pela Receita Federal do Brasil para obrigatoriedade de entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;
 - e) tenham despesas básicas familiares mensais compatíveis com a renda declarada.
- 4.2 São consideradas instituições públicas de ensino aquelas mantidas e administradas pelos governos Federal, Estadual e Municipal e que oferecem exclusivamente o ensino gratuito; são excluídas as escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, mesmo que mantidas com recursos do poder público. O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental ou o Médio em escola particular, filantrópica ou confessional, mesmo que na condição de bolsista, não tem direito a concorrer à vaga no Sistema de Cotas Sociais.



...Edital n.º 028/2017-CVU – fls 4

- 4.3 Os candidatos interessados em participar do Sistema de Cotas Sociais (para acesso aos cursos de graduação da UEM) devem fazer a sua opção no ato de inscrição no Concurso Vestibular. Ao efetuarem a inscrição, **declaram que têm pleno conhecimento das normas que regem o Sistema de Cotas Sociais**, que satisfazem a todas as exigências, que com elas concordam e que se responsabilizam pelas informações prestadas.
- 4.4 Os candidatos classificados no Concurso Vestibular para as vagas do Sistema de Cotas Sociais devem comprovar, no ato de matrícula, que satisfazem as condições expressas no item 4.1 deste Edital.
- 4.5 Caso se constate, em algum momento após a matrícula efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos não são legítimos ou idôneos, ou que o matriculado já possui algum curso superior completo, a matrícula será cancelada, a qualquer tempo. No caso de o aluno já ter concluído o curso em que ingressou por meio de Concurso Vestibular, optando pelo Sistema de Cotas Sociais, o seu diploma será considerado inválido pela UEM e estará sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 4.6 De acordo com o art. 5.º da Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular são destinados, em cada curso, turno e *campus*, aos candidatos optantes pelo Sistema de Cotas Sociais.
- 4.7 A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, de acordo com as opções por turno e *campus*, ocorrerá como segue: em cada curso, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 4.8 A documentação exigida no ato da matrícula para comprovar a condição de cotista encontra-se no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2017, disponível no site www.vestibular.uem.br. Os procedimentos para matrícula são regulamentados pela Portaria n.º 1951/2010-GRE, de 23 de dezembro de 2010.

5 CURSOS E VAGAS

Neste Concurso Vestibular de Verão 2017, são oferecidas **1.518** (um mil quinhentas e dezoito) vagas, distribuídas de acordo com a tabela apresentada a seguir. Considerando a Resolução n.º 012/2010-CEP, 20% das vagas do Concurso Vestibular, em cada curso, turno e *campus*, destinam-se a candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas Sociais. Entretanto, segundo o contido na mesma Resolução, o candidato inscrito nesse sistema deixará a condição de cotista e será convocado como não cotista caso obtenha desempenho em pontos e classificação no âmbito do total de vagas (verificar item 4.7).

Cursos, campi, turnos e vagas

CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista						
Administração	Maringá	–	–	26	6	–	–	26	6
Agronomia	Maringá	27	7	–	–	–	–	–	–
Agronomia	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Artes Cênicas	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Artes Visuais	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Biomedicina	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Bioquímica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Ciência da Computação	Maringá	14	3	–	–	–	–	–	–
Ciências Biológicas – Bacharelado ou Licenciatura	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Ciências Biológicas – Licenciatura	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Ciências Contábeis	Maringá	–	–	13	3	–	–	26	6
Ciências Contábeis	Cianorte	–	–	–	–	–	–	13	3
Ciências Econômicas	Maringá	14	3	–	–	–	–	26	6
Ciências Sociais	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Comunicação e Multimeios	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Design	Cianorte	13	3	–	–	–	–	–	–
Direito	Maringá	–	–	26	6	–	–	26	6
Educação Física – Bacharelado	Maringá	19	5	–	–	–	–	–	–
Educação Física – Licenciatura	Maringá	10	2	–	–	–	–	10	2
Educação Física – Licenciatura	Ivaiporã	13	3	–	–	–	–	–	–
Enfermagem	Maringá	14	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Ambiental	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Civil	Maringá	27	7	–	–	–	–	–	–
Engenharia Civil	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Alimentos	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção	Goioerê	–	–	–	–	–	–	13	3
Engenharia de Produção – Agroindústria	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Confecção Industrial	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 028/2017-CVU – fls 5

CURSO	CAMPUS	INTEGRAL		MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO	
		Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista	Não Cotista	Cotista
Engenharia de Produção – Construção Civil	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia de Produção – Software	Maringá	10	2	–	–	–	–	–	–
Engenharia Elétrica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Mecânica	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Engenharia Química	Maringá	29	7	–	–	–	–	–	–
Engenharia Têxtil	Goioerê	14	3	–	–	–	–	–	–
Estatística	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Farmácia	Maringá	22	5	–	–	–	–	–	–
Filosofia	Maringá	–	–	–	–	13	3	–	–
Física	Maringá	–	–	–	–	–	–	19	5
Física	Goioerê	–	–	–	–	–	–	13	3
Geografia	Maringá	–	–	14	4	–	–	13	3
História	Maringá	–	–	13	3	–	–	13	3
História	Ivaiporã	–	–	–	–	–	–	13	3
Informática	Maringá	–	–	–	–	–	–	14	3
Letras Inglês Licenciatura ou Lic./Bach. em Tradução	Maringá	–	–	13	3	–	–	–	–
Letras – Português (Licenciatura)	Maringá	–	–	13	3	–	–	–	–
Letras – Português/Francês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Letras – Português/Inglês (Licenciatura)	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Licenciatura Plena em Ciências	Goioerê	–	–	–	–	–	–	14	4
Matemática*	Maringá	14	3	–	–	–	–	27	7
Medicina	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Medicina Veterinária	Umuarama	13	3	–	–	–	–	–	–
Moda	Cianorte	–	–	13	3	–	–	–	–
Música – Licenciatura em Educação Musical	Maringá	8	4	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Canto	Maringá	2	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Composição	Maringá	3	1	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Regência	Maringá	4	1	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Contrabaixo	Maringá	1	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Flauta Transversal	Maringá	1	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Piano	Maringá	2	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Viola	Maringá	1	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Violão	Maringá	2	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Violino	Maringá	1	–	–	–	–	–	–	–
Música – Bacharelado em Instrumento – Violoncelo	Maringá	1	–	–	–	–	–	–	–
Odontologia	Maringá	13	3	–	–	–	–	–	–
Pedagogia	Maringá	–	–	13	3	–	–	26	6
Pedagogia	Cianorte	–	–	–	–	–	–	14	3
Psicologia	Maringá	26	6	–	–	–	–	–	–
Química – Bacharelado	Maringá	14	3	–	–	–	–	–	–
Química – Licenciatura	Maringá	–	–	–	–	–	–	14	3
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	–	–	–	–	–	–	13	3
Serviço Social	Ivaiporã	–	–	–	–	–	–	13	3
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Tecnologia em Biotecnologia	Maringá	–	–	–	–	–	–	10	2
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	–	–	–	–	–	–	19	5
Zootecnia	Maringá	26	6	–	–	–	–	–	–
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS = 1.518		Não cotista = 1.231				Cotista = 287			

* O curso de Matemática (noturno), na habilitação bacharelado, prevê aulas também no período vespertino a partir da 2.ª série.

6 ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.1 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas devem apresentar solicitação à CVU, no período de **28 de agosto a 27 de setembro de 2017**, por meio de requerimento específico (disponível em www.vestibular.uem.br), que poderá ser entregue diretamente à CVU (Bloco 28 do campus sede da UEM) ou encaminhado pelo correio, mediante a apresentação de laudo médico ou de pareceres de profissionais da área que descrevam, com precisão, a natureza, o tipo e o grau de deficiência. No caso de deficiência visual, o laudo deve apresentar a acuidade visual do candidato. A análise do solicitado será feita de acordo com as normas vigentes da UEM, e a decisão será comunicada por escrito ao requerente, via correio.
- 6.2 Casos excepcionais (como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa ou casos que demandem outra necessidade emergencial) ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até **13 de novembro de 2017**, terão os pedidos analisados e, se aprovados, a CVU comunicará ao requerente, por telefone ou por *e-mail*, o resultado da análise.
- 6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento para essa finalidade, por escrito, à CVU, no mesmo formulário de requerimento de atendimento especial, até **13 de novembro de 2017**. A candidata deve levar acompanhante que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**



...Edital n.º 028/2017-CVU – fls 6

- 6.4 O candidato que necessita, por motivos médicos ou legais, portar equipamentos durante a realização da prova, tais como tornozeleira eletrônica de monitoramento, equipamentos de mensuração de glicose ou pressão, aparelhos auditivos etc., deve entregar requerimento de atendimento especial (**de 28 de agosto a 27 de setembro de 2017**), acompanhado de documento que comprove a necessidade/obrigação de utilizar esse equipamento durante a realização das provas.
- 6.5 Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidato com necessidades especiais que não formalizar solicitação nos termos previstos neste Edital.

7 PROVAS

A entrada dos candidatos em sala de prova é autorizada das 8h20min às 8h50min, mediante apresentação de documento de identificação original com foto e em **bom estado de conservação** (conforme especificado no item 3.1). Em hipótese alguma será permitida a entrada em sala de provas sem esse documento. Para a realização das provas, **não serão aceitos** os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e **protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento**. O candidato que recentemente tiver o(s) documento(s) (indicado(s) nos itens anteriores) **extraviado(s), furtado(s) ou roubado(s), somente terá acesso à sala de provas mediante a apresentação do Boletim de Ocorrência Policial (BO) original**, com registro circunstanciado da ocorrência. O candidato deverá trazer esse BO e uma cópia desse documento, que será retida por ocasião da identificação datiloscópica dos candidatos, para uso posterior da CVU. Às 8h50min se encerra a entrada de candidatos e se iniciam os procedimentos de identificação e a leitura das instruções. Às 9h se inicia a resolução da prova, que terá a duração de quatro horas. O preenchimento da Folha de Respostas está incluso nesse tempo.

7.1 Calendário das provas

DATA	HORÁRIO	PROVA
10/12/2017	8h50min às 13h	Prova 1 – Conhecimentos Gerais
11/12/2017	8h50min às 13h	Prova 2 – Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação
12/12/2017	8h50min às 13h	Prova 3 – Conhecimentos Específicos

7.2 Composição e avaliação das provas

- 7.2.1 A Prova 1 é composta de **40 (quarenta) questões objetivas**, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às seguintes matérias do Ensino Médio: Arte, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM.
- 7.2.2 A Prova 2 é composta de Redação e de questões objetivas, das quais **10 (dez)** de Língua Portuguesa, **5 (cinco)** de Literaturas em Língua Portuguesa e **5 (cinco)** de Língua Estrangeira. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos aos cursos de graduação ofertados pela UEM (exceto Língua Estrangeira, em que o candidato fará opção entre Espanhol, Francês e Inglês). As questões da Prova de Língua Estrangeira serão produzidas no respectivo idioma e, eventualmente, em Língua Portuguesa.
- 7.2.3 A Prova de Redação tem valoração inteira de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e exige do candidato a elaboração de gêneros textuais específicos. O candidato deve produzir os gêneros textuais solicitados, que podem variar, a cada Concurso Vestibular, de 2 (dois) a 4 (quatro). A lista dos gêneros textuais indicados no programa de Redação consta no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2017. O valor total da Prova de Redação será sempre o mesmo: 120 pontos, distribuídos igualmente entre os gêneros solicitados. Será desligado do Concurso Vestibular o candidato que não atingir a **nota mínima de 24 pontos** na Prova de Redação.
- 7.2.4 Os Cadernos da Versão Definitiva da Prova de Redação possuem um código gerado e atribuído de forma aleatória pelo sistema computacional, diferente do número de inscrição, a fim de impedir a identificação do candidato pelos avaliadores da Redação. As capas dos cadernos da Prova de Redação serão destacadas antes do processo de avaliação.
- 7.2.5 Não terão a Redação avaliada os candidatos que deixarem de comparecer a qualquer uma das provas ou que obtiverem nota zero em qualquer uma das seguintes situações: na Prova de Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em qualquer uma das matérias que compõem a Prova de Conhecimentos Específicos.



- 7.2.6 A avaliação de cada gênero da prova de Redação é realizada por dois avaliadores, preferencialmente profissionais formados em Letras, prévia e especificamente preparados para o processo, seguindo critérios estabelecidos pela CVU. Um terceiro avaliador é convocado para avaliação nos casos de:
- Divergência entre as notas dos dois primeiros avaliadores, igual ou acima de 25%, a partir da maior nota, atribuída em cada gênero textual solicitado;
 - Atribuição de nota 0 (zero) por qualquer dos dois avaliadores, ou por ambos.
- A nota de cada gênero corresponde à média das notas atribuídas pelos dois avaliadores e, no caso de uma terceira avaliação, corresponde à média das duas maiores notas obtidas. A nota final da Redação resulta da soma das notas obtidas em cada gênero solicitado.
- 7.2.7 Na avaliação da Redação, são observados os seguintes aspectos:
- atendimento às diretrizes dos comandos;
 - capacidade de produzir os gêneros textuais solicitados, obedecendo à modalidade culta da língua escrita;
 - apresentação de ideias, em função da estrutura organizacional do gênero textual solicitado;
 - compreensão e interpretação de dados e de fatos que compõem o(s) texto(s) de apoio;
 - estabelecimento de relações entre ideias na organização textual.
- 7.2.8 Os gêneros textuais são avaliados a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando conteúdo e forma.

CONTEÚDO	
Capacidade de o candidato produzir determinado gênero textual a partir da leitura da temática proposta no(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio, bem como atender às condições de produção estabelecidas no enunciado do comando de cada gênero solicitado.	
TEMÁTICA	Desenvolvimento da temática pertinente a cada gênero textual solicitado, considerando os níveis de exauribilidade do tema, a partir de texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita.
CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO	Atendimento às condições de produção expressas no comando de cada gênero textual.
FORMA	
Organização composicional típica do gênero textual solicitado, coesão e coerência em função da materialização das ideias; e desempenho linguístico em consonância com a variedade linguística, mas sempre observando a modalidade culta da língua escrita.	
ORGANIZAÇÃO TEXTUAL	Estrutura organizacional típica do gênero textual solicitado, considerando os mecanismos de coesão e de coerência necessários para a sua materialização ou textualização.
DESEMPENHO LINGUÍSTICO	Respeito à modalidade culta da língua escrita, observando os níveis de construção de parágrafos, frases, períodos, orações (pontuação, regência, concordância etc.), e o emprego de palavras e seus elementos constituintes (ortografia etc.).

- 7.2.9 O candidato terá nota **ZERO** em qualquer um dos gêneros textuais se, na **VERSÃO DEFINITIVA**:
- não produzir o gênero textual solicitado;
 - fugir à temática proposta pelo(s) texto(s) oferecido(s) como estímulo e apoio à produção escrita;
 - apresentar desestruturação do gênero textual, caracterizada por mistura de gêneros, demonstrando imprecisão ou desconhecimento de sua organização;
 - apresentar alguma marca ou identificação: número de inscrição, nome do candidato (completo ou parcial), letra(s) inicial(is) de nome e/ou de sobrenome, qualquer forma de assinatura, códigos ou quaisquer palavras ou marcas (inclusive as de corretivo líquido e caneta marca texto) que permitam identificação do candidato. Quando não solicitado pelo comando, o emprego de nome e/ou de sobrenome fictício(s) – inclusive sigla ou abreviatura – equivale à marca identificadora e acarreta nota zero;
 - desenvolver o texto com letra ilegível, em forma de desenho, com códigos alheios à língua portuguesa escrita, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens ou apresentar falhas no desempenho linguístico em diversos níveis;
 - escrever a Versão Definitiva a lápis ou utilizar caneta com tinta em cor diferente de **azul-escuro**;
 - não apresentar seu texto na folha Versão Definitiva ou entregá-la em branco.
- 7.2.10 Após a publicação do resultado final do Vestibular de Verão 2017, as produções textuais dos candidatos passam a ser propriedade da UEM, que poderá utilizar esse material em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e para melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 028/2017-CVU – fls 8

- 7.2.11 Os textos, ao serem repassados a grupo(s) de pesquisa solicitante(s), não terão os nomes nem as notas dos candidatos revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do candidato em quaisquer suportes.
- 7.2.12 A Prova 3 compreende conteúdos pertinentes a duas matérias definidas pelos Conselhos Acadêmicos dos Cursos de Graduação (conforme o quadro a seguir). Essa prova é composta de 40 questões objetivas, 20 de cada uma dessas matérias.

CURSO	MATÉRIAS
Administração	História e Matemática
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Arte e Matemática
Artes Cênicas	Arte e História
Artes Visuais	Arte e História
Biomedicina	Biologia e Química
Bioquímica	Biologia e Química
Ciência da Computação	Física e Matemática
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Contábeis	História e Matemática
Ciências Econômicas	História e Matemática
Ciências Sociais	História e Sociologia
Comunicação e Mídias	Arte e Sociologia
Design	Arte e Matemática
Direito	História e Sociologia
Educação Física	Educação Física e História
Enfermagem	Biologia e Sociologia
Engenharia Agrícola	Física e Matemática
Engenharia Ambiental	Física e Matemática
Engenharia Civil	Física e Matemática
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia de Produção	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Agroindústria	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Confeção Industrial	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Construção Civil	Física e Matemática
Engenharia de Produção – Software	Física e Matemática
Engenharia Elétrica	Física e Matemática
Engenharia Mecânica	Física e Matemática
Engenharia Química	Matemática e Química
Engenharia Têxtil	Matemática e Química
Estatística	Física e Matemática
Farmácia	Biologia e Química
Filosofia	Filosofia e História
Física	Física e Matemática
Geografia	Geografia e Matemática
História	Geografia e História
Informática	Física e Matemática
Letras – Inglês	Filosofia e História
Letras – Português	Filosofia e História
Letras – Português/Francês	Filosofia e História
Letras – Português/Inglês	Filosofia e História
Licenciatura Plena em Ciências	Biologia e Matemática
Matemática	Física e Matemática
Medicina	Biologia e Química
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Moda	História e Matemática
Música	Arte e História
Odontologia	Biologia e Química
Pedagogia	Geografia e História
Psicologia	Biologia e História
Química	Matemática e Química
Secretariado Executivo Trilíngue	História e Sociologia
Serviço Social	História e Sociologia
Tecnologia em Alimentos	Física e Química
Tecnologia em Biotecnologia	Biologia e Química
Tecnologia em Construção Civil	Física e Matemática
Tecnologia em Meio Ambiente	Matemática e Química
Zootecnia	Biologia e Matemática



7.2.12 As provas objetivas são compostas de questões estruturadas com um enunciado de comando (caput) e 5 (cinco) alternativas múltiplas indicadas com os números 01, 02, 04, 08 e 16. A resposta correta será a soma dos números associados às alternativas verdadeiras. Na Folha de Respostas o candidato deverá preencher sempre 2 (dois) alvéolos (um na coluna das dezenas e outro na coluna das unidades. No caso de questão com apenas uma alternativa correta, o candidato deve preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com o número correspondente a essa alternativa correta. No caso de questão com mais de uma alternativa correta, a resposta a ser preenchida corresponde à soma dessas alternativas corretas. No caso de todas as alternativas serem falsas, a resposta correta, por definição, será 00 (zero zero).

7.2.13 O valor máximo atribuído a cada questão objetiva será de 6 (seis) pontos. Será atribuído valor parcial às questões desde que se tenha assinalado pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa. Esse valor parcial será proporcional ao número de alternativas verdadeiras da questão, conforme o quadro a seguir.

Número de alternativas verdadeiras da questão	Número de pontos por alternativa verdadeira
1	6,0
2	3,0
3	2,0
4	1,5
5	1,2

7.2.13 Em caso de anulação de alguma questão objetiva, todos os candidatos receberão a pontuação máxima referente a essa questão, ou seja, 6 (seis) pontos.

7.3 Provas de habilidade específica para o curso de Música

Todos os candidatos inscritos para o curso de Música deverão realizar as provas de habilidade específica: **Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música** e **Prova Prática de Instrumento/Canto**.

7.3.1 Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música

Data: **29 de outubro de 2017 (domingo)**.

Local: 2.º andar do Bloco D-34, no *campus* da UEM em Maringá.

Horário: das 8h50min às 13h (com entrada permitida em sala de provas a partir das 8h30min, mediante apresentação de documento de identificação original, com foto, e em bom estado de conservação).

Essa prova é composta por 14 questões. O candidato terá três horas para resolução das questões de 1 a 12. Ao término dessa etapa, o candidato será conduzido ao local da prova de solfejo (questões 13 e 14).

7.3.2 Prova Prática de Instrumento/Canto

Datas: **30 e 31 de outubro de 2017**.

Local e horário: o local e o horário de realização da prova prática serão divulgados em edital, a ser publicado no Bloco D-34 e no Bloco 28 (CVU), ambos no *campus* sede, no dia **29 de outubro de 2017**, após a realização da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música.

7.3.3 Outras informações

- O programa das provas será informado no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2017 disponível no site www.vestibular.uem.br.
- A prova de solfejo e a prova prática serão filmadas.
- Em todas as provas práticas, o candidato deverá fornecer para a banca examinadora três cópias das peças a serem executadas e poderá optar pela execução com acompanhamento instrumental, sendo de sua responsabilidade trazer o instrumento, exceto o piano, que estará à disposição no local de realização da prova.
- As obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção de leitura à primeira vista).
- O resultado da **prova de habilidade específica para o curso de Música** será divulgado a **partir das 15h** do dia **03 de novembro de 2017**, em www.vestibular.uem.br e no Bloco 28 do *campus* sede da UEM, em Maringá.



8 RECURSOS

- 8.1 Após a divulgação do resultado das **Provas de habilidade específica para o curso de Música, em 03 de novembro de 2017**, o candidato que comparecer às duas provas poderá solicitar reanálise do resultado das Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e/ou da Prova Prática de Instrumento/Canto. O pedido de reanálise deve ser feito por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), até às **15h** do dia **06 de novembro de 2017**.
Não caberá recurso do resultado apresentado pela banca de reanálise.
- 8.2 O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado às **15h** do dia **14 de dezembro de 2017**. O pedido de reconsideração do gabarito provisório, **pelo candidato, ou por quem legalmente o represente**, deverá ser feito mediante preenchimento de formulário disponível no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br e protocolizado no Protocolo Geral da UEM, Bloco A-01 (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), até às **15h** do dia **15 de dezembro de 2017**, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do referido gabarito.
- 8.2.1 O pedido deverá ser fundamentado com precisão lógica e consistente, restringindo-se apenas ao conteúdo da questão considerada controvertida pelo candidato.
- 8.2.2 Não serão aceitos, e portanto não serão analisados, os recursos que não utilizarem formulário específico bem como os que forem encaminhados por meios diferentes do previsto (via postal, Sedex, correio eletrônico ou outros). Também não será permitido protocolo fora do prazo previsto.
- 8.2.3 **Cada formulário deve referir-se somente a uma questão.**
- 8.2.4 Esgotados os prazos recursais, havendo deferimento, e analisados os recursos, será publicado o gabarito definitivo. **Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão ou de reconsideração do gabarito definitivo.**
- 8.2.5 Para apurar os pontos obtidos em cada questão objetiva, será considerado **APENAS** o gabarito definitivo.
- 8.3 Caberá pedido de reexame da Prova de Redação do Concurso Vestibular de Verão 2017, como segue:
- 8.3.1 O Requerimento de reexame deve ser dirigido à CVU-UEM eletronicamente por meio do Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br), ou interposto junto ao Protocolo Geral do *campus* sede da UEM (expediente: das 7h40min às 11h e das 13h30min às 16h30min), no prazo de até 72 horas, a partir da divulgação e da disponibilização no Menu do Candidato da nota da Prova de Redação e da imagem digitalizada desta, previstas para o dia **22 de janeiro de 2018**, a partir das **15h**;
- 8.3.2 O Requerimento de reexame deve ser preenchido em formulário disponível no Menu do Candidato, no endereço eletrônico www.vestibular.uem.br. Deve ser objetivamente fundamentado (conforme critérios previamente estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2017, no item "avaliação da redação", e considerando o(s) texto(s) de apoio e os comandos dos gêneros solicitados na prova). No caso de solicitação via Protocolo Geral, cada formulário deve conter a solicitação de apenas um gênero textual. O requerimento que contenha, em um único formulário, a solicitação de reexame de mais de um gênero será indeferido.
- 8.3.3 Pagamento da taxa de reexame no valor de R\$58,40 (cinquenta e oito reais e quarenta centavos), cujo **boleto bancário** será emitido unicamente pelo Sistema de Guia de Recolhimento da UEM, disponível no Menu do Candidato (www.vestibular.uem.br).
- 8.3.3.1 O candidato que foi contemplado com a isenção da taxa de inscrição está isento do pagamento da taxa de reexame.
- 8.3.3.2 O candidato que tiver a nota da prova de redação majorada terá direito à devolução do valor pago, mediante requerimento junto à CVU.
- 8.3.4 O Requerimento realizado via Protocolo Geral deverá estar acompanhado de cópia de documento oficial de identificação do candidato (com foto). Caso realizado pelo representante legal este também deverá apresentar cópia de documento oficial de identificação (com foto).
- 8.3.5 A nota de cada gênero submetido a reexame será aquela atribuída pela banca de reexame.
- 8.3.6 **Não caberá recurso em relação à nota da Prova de Redação atribuída pela banca de reexame.**



9 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Os candidatos não eliminados no processo de seleção do Concurso Vestibular da UEM serão classificados em lista única, em ordem decrescente do escore final, obtido pela soma do total dos pontos de cada prova.
- 9.2 A convocação para o preenchimento das vagas ocorrerá como segue: em cada curso, turno e *campus*, serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do Concurso Vestibular (independentemente de serem cotistas ou não cotistas) até o limite de vagas previstas para a concorrência geral; as vagas destinadas ao Sistema de Cotas Sociais serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos que optaram por concorrer nessa categoria e que não foram convocados para o preenchimento das vagas destinadas à concorrência geral.
- 9.3 Será desligado do processo seletivo o candidato que se enquadrar em alguma das seguintes situações:
- deixar de comparecer a qualquer uma das provas;
 - obter nota zero na Prova 1;
 - obter nota zero em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa;
 - obter nota zero em qualquer uma das duas matérias que compõem a Prova 3.
 - obter nota inferior a 20% do valor máximo da Prova de Redação, ou seja, inferior a 24 pontos;
- 9.4 Os processos de seleção e de classificação serão constituídos das seguintes etapas:
- I. apuração do Escore das Questões Objetivas (EO);
 - II. seleção dos candidatos que terão a Redação avaliada;
 - III. apuração do Escore da Redação (ER);
 - IV. apuração do Escore Final (EF) por candidato;
 - V. classificação final dos candidatos por curso, turno e *campus*;
 - VI. desempate.
- 9.5 O Escore das Questões Objetivas (EO) é apurado somando-se os pontos obtidos em cada questão objetiva das Provas 1, 2 e 3.
- 9.6 Terão a Redação selecionada para avaliação somente os candidatos que comparecerem a todas as provas e obtiverem nota diferente de zero nas seguintes situações: em Conhecimentos Gerais; em Língua Portuguesa e Literaturas em Língua Portuguesa; em cada uma das matérias que compõem a Prova 3.
- 9.7 Avaliada a Prova de Redação, será atribuído a cada candidato o Escore da Redação (ER).
- 9.8 O cálculo do Escore Final (EF) do candidato é obtido pela soma EO + ER.
- 9.9 A classificação final dos candidatos é obtida pela ordem decrescente dos EF.
- 9.10 O critério para fins de desempate entre dois ou mais candidatos a um mesmo curso, turno e *campus*, com o mesmo EF, considera o candidato que, pela ordem:
- a) comprovar que possui renda familiar bruta inferior a dez salários mínimos, ou menor renda familiar bruta, quando mais de um candidato preencher o critério inicial;
 - b) obter maior pontuação na Prova 3;
 - c) obter maior pontuação na Prova 2;
 - d) obter maior pontuação na Prova 1;
 - e) obter maior pontuação na Redação;
 - f) tiver mais idade.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia **30 de janeiro de 2018**, a partir das 10h, exclusivamente pela internet, em www.vestibular.uem.br.

Em hipótese alguma haverá revisão do resultado final do processo seletivo.

11 MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 11.1 O registro e a matrícula dos classificados no limite das vagas são realizados exclusivamente pela internet em www.daa.uem.br, no “Menu do Aluno”, e somente serão efetivados mediante envio da documentação pelos Correios. As datas e os procedimentos para efetivação do registro e da matrícula estarão disponíveis ao candidato, pela internet, em www.daa.uem.br, a partir da data de divulgação do resultado final do Concurso Vestibular de Verão 2017.
- 11.2 Após o registro e a matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas, é publicada, pela DAA, a sobra de vagas por curso, turno e *campus*, para manifestação dos interessados classificados em lista de espera. A solicitação de vaga deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, observadas as normas e os procedimentos disponíveis em www.daa.uem.br.



...Edital n.º 028/2017-CVU – fls 12

- 11.3 O candidato convocado para registro e matrícula que deixar de efetuar-los e de confirmá-los nas datas previstas perderá o direito à vaga correspondente ao Concurso Vestibular de Verão 2017.
- 11.4 Todos os procedimentos quanto às convocações de candidatos, à publicação e à solicitação de vagas, sobre efetivação de registro e matrícula são divulgados, pela DAA, exclusivamente pela internet, em www.daa.uem.br.
- 11.5 As vagas não preenchidas no limite das vagas ofertadas dos Concursos Vestibular de Inverno, de Verão e do PAS, para as quais não existam candidatos em lista de espera em condições de ocupá-las (considerando primeiramente o remanejamento recíproco de sobra de vagas entre os Vestibulares de Inverno e de Verão, conforme determina o Regulamento do Concurso Vestibular; o remanejamento de sobra de vagas do PAS para o Vestibular de Verão, conforme determina o Regulamento do PAS; e o remanejamento de sobra de vagas do Sistema de Cotas Sociais para o Sistema Universal, conforme determina o Regulamento do Sistema de Cotas Sociais), serão ofertadas no Processo de Aproveitamento de Vagas Remanescentes, a ser deflagrado pela Pró-Reitoria de Ensino (PEN)/Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), conforme Resolução n.º 003/2017-CEP.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 12.1 Ao inscrever-se no Concurso Vestibular de Verão 2017, o candidato, ou seu representante, firma declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato do Concurso Vestibular de Verão 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 O candidato deverá estar no local de provas, no mínimo uma hora antes do seu início. A UEM segue o horário oficial de Brasília.
- 12.3 Não é permitida a realização das provas em cidade diferente da escolhida pelo candidato no ato da inscrição.
- 12.4 O candidato participante do Concurso Vestibular de Verão 2017 só poderá entrar na sala previamente designada para a realização das provas entre 8h20min e 8h50min. **Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos após as 8h50min.** O tempo mínimo de permanência na sala de provas é de duas horas e meia, após o início da prova. Ou seja, o candidato só poderá deixar a sala depois das **11h30min**.
- 12.5 **Não será permitida a entrada em sala de provas sem a apresentação de documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação**, conforme item 3.1.
- 12.6 É proibido ao candidato adentrar a sala de provas portando armas de qualquer espécie.
- 12.7 Os programas das matérias exigidas no Concurso Vestibular de Verão 2017, bem como outras informações de interesse dos candidatos, estão no Manual do Candidato do Concurso Vestibular de Verão 2017, em www.vestibular.uem.br.
- 12.8 A identificação dos candidatos, durante a realização de todas as provas, será feita mediante a verificação do documento de identificação original com foto e em bom estado de conservação, coleta de assinatura e de impressão datiloscópica do polegar direito de cada candidato.
- 12.9 Durante a realização das provas, o candidato que prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do Concurso Vestibular de Verão 2017 será advertido e, em caso de reincidência, eliminado do processo. Será eliminado, também, o candidato que tentar ou cometer fraude, ou que desrespeitar membros da equipe de fiscalização.
- 12.10 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o concurso vestibular usando documentos ou informações falsas, utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste Edital ou do Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2017.
- 12.11 Durante a realização das provas, é proibido o uso dos seguintes itens: caneta e lapiseira opaca, corretivo líquido, caneta marca texto, dicionário, calculadora eletrônica, telefone celular, *notebook*, *tablet*, máquina fotográfica, filmadora, receptor, gravador, *ipod*, agenda eletrônica, aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares, relógios, óculos de lentes escurecidas, boné, gorro, turbante, véu ou similares.
- 12.12 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob hipótese alguma, fazer anotações a respeito das provas ou a respeito das suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 12.13 Não serão substituídos os Cadernos de Provas Objetivas, as folhas de Versão Definitiva da Redação ou as Folhas de Respostas que forem danificadas pelo candidato, com água, alimento, tinta de caneta etc.
- 12.14 No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que, na eventualidade de ocorrerem danos irreparáveis no material das provas já realizadas (por motivos alheios aos trabalhos da CVU), tornando impossível o processamento dos dados, terá direito somente à devolução pela UEM do valor da taxa de inscrição.



Universidade Estadual de Maringá

Comissão Central do Vestibular Unificado



...Edital n.º 028/2017-CVU – fls 13

- 12.15 A CVU/UEM não se responsabilizará por perdas ou por extravios de objetos e de documentos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.16 Após o término do tempo destinado à realização das provas, o candidato deverá entregar a Folha de Respostas, a Versão Definitiva da Redação e o Caderno de Provas. A não entrega desse material acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 12.17 Após a entrega do Caderno de Provas e da Redação, o candidato não terá mais acesso a esse material. Não será fornecido, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física dos seguintes documentos: Rascunho da Redação, Versão Definitiva da Redação, Caderno de Provas ou Folha de Respostas.
- 12.18 Para garantir a lisura do processo e para evitar fraudes, a UEM poderá adotar as medidas de segurança que julgar necessárias.
- 12.19 As disciplinas específicas da habilitação Bacharelado de alguns cursos poderão ser oferecidas em turnos diferentes do constante neste Edital.
- 12.20 O componente Estágio Curricular Supervisionado, ou Prática de Ensino, poderá ser cumprido em qualquer turno, de acordo com os critérios definidos pelo Conselho Acadêmico de Curso de Graduação e com anuência do Departamento responsável pelo componente.
- 12.21 A carga horária e a duração dos cursos informadas no Manual do Candidato do Vestibular de Verão 2017 poderão ser alteradas para se adequarem às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 12.22 Alguns cursos poderão oferecer disciplinas aos sábados.
- 12.23 Em momento posterior ao período de matrícula, a CVU poderá realizar processo de identificação dos alunos aprovados no Concurso Vestibular, por meio de coleta e de confrontação de impressão datiloscópica.
- 12.24 No(s) caso(s) de infringência, por parte da CVU, às disposições deste Edital e das Normas Regulamentares vigentes o candidato poderá interpor recurso.
- 12.25 Os casos omissos são resolvidos pelo Reitor, ouvida a CVU.
- 12.26 Fica eleito o foro da Comarca de Maringá para decidir sobre eventuais controvérsias.

Publique-se e cumpra-se.

Maringá, 21 de agosto de 2017.

Professora Maria Raquel Marçal Natali,
PRESIDENTE.